

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 29086 / 2026	07/07/2026	2025/250.10.101/12

ASSUNTO:	Ata n.º 2 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 2 assistentes operacionais (Motoristas) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Gestão de Frota e Viaturas - análise das candidaturas aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos
-----------------	---

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Diretor de Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, João Carlos Teixeira de Brito Mendes, na qualidade de Presidente, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Luís Carlos Martins da Costa, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Assistente Técnica do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Luísa Isabel Pereira Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 7 de maio de 2026, a fim de proceder à análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos. Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual e do despacho acima mencionado, efetuada a análise das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a lista constante do Anexo I, onde constam as 2 admissões e 3 exclusões, que para todos os efeitos aqui se dá por integralmente reproduzida;
2. Conferir publicidade à lista constante do anexo I através do sítio da internet do Município em www.sines.pt e afixada em local visível e público na sede do município;
3. Remeter o processo ao serviço de Gestão de Recursos Humanos da CMS para dar continuidade ao procedimento, nos termos da referida Portaria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.